

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 86-149 do processo de compras nº **058/2025**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 73.797.383/0001-44** pelo seguinte motivo:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 04 de maio de 2025.

PLACIDIO OLIVEIRA DE JESUS
Supervisor de Hotelaria
CRESM - Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy